LEI MUNICIPAL Nº 1797, DE 12 DE ABRIL 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 38.088,00(Trinta e oito mil, oitenta e oito reais), no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 38.088,00 (Trinta e oito mil, oitenta e oito reais), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de desenvolvimento de educação
12.365.0011.2.020 - Manutenção do Fundeb 40%
(129) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R$ 17.974,00

12.365.0011.2.103 - Manutenção do Fundeb 40% Infantil
(143) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R$ 4.590,00

12.365.0011.2.104 - Manutenção do Fundeb 40% Creche
(144) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R$ 10.816,00

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados
12.306.0011.2.111- Manutenção do Programa alimentação escolar- PNAE AEE
(154) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R$ 1.300,00

12.306.0011.2.098 - Manutenção programa de alimentação escolar - mais educação
(153) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R$ 3.408,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 38.088,00**

Art. 2º - - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 38.088,00 (Trinta e oito mil, oitenta e oito reais),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de desenvolvimento de educação
12.365.0011.2.020 - Manutenção do Fundeb 40%
(132) 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa juridica R$ 33.380,00

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados
12.306.0011.2.031- Manutenção do Programa alimentação Escolar- Pnae Fundamental
(151) - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R$ 4.708,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 12 de abril de 2016..

VANDERLEI PALHARI
Prefeito